



## CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 25 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 4 de maio de 2025, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.276, de 22 de novembro de 2024, que “Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, para dispor sobre medidas para prevenção e combate a incêndios florestais”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/mpv24-1276

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 29/05/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7119118040>